



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes deste Tribunal, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando a proposição do Serviço de Pessoal no processo TRT. Nº MA-251/2000, por unanimidade de votos, resolveu: ESTENDER, a partir de 11/07/2000, os efeitos financeiros da Resolução Administrativa nº 132/2000, aos servidores inativos e pensionistas deste Regional, que percebam proventos e/ou pensões decorrentes das funções previstas na referida Resolução.

Sala de sessões, 10 de agosto de 2000.

Análucia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Benedicto Cruz Lyra
BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência